DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 58/2017 - Processo nº 68/2017 - Convite nº 30/2017. Objeto: Aquisição de Peças e Periféricos de Computadores, conf. anexos.

Empresa: Web Byte Informática e Lan House Ltda ME.

Valor Global: R$ 77.945,00.

Vigência: 04 meses.

Firmado: 25/08/2017.

Artur Parada Prócida – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

Extrato de Contrato nº 064/2017-Processo nº 082/2017-Convite nº 035/2017. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus, conforme anexos.

Empresa: EMPIRE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

Valor Global: R$ 65.251,00.

Vigência: 04 meses.

Firmado: 29/09/2017.

Artur Parada Prócida – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017 - Processo nº. 044/2017 - Pregão Presencial n º. 017/2017 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa C.B.S MÉDICO CIENTIFICA S/A, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos para Monitoração de Níveis Glicêmicos em pacientes diabéticos, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I – Termo de Referencia do Edital, com os valores unitários de Item 01 – R$ 0,57, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 28/08/2017.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2017 - Processo nº. 044/2017 - Pregão Presencial n º. 017/2017 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos para Monitoração de Níveis Glicêmicos em pacientes diabéticos, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I – Termo de Referencia do Edital, com os valores unitários de Item 02 – R$ 0,16, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 28/08/2017.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2017 - Processo nº. 044/2017 - Pregão Presencial n º. 017/2017 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa BIOFAC INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos para Monitoração de Níveis Glicêmicos em pacientes diabéticos, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I – Termo de Referencia do Edital, com os valores unitários de Item 04 – R$ 0,22, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 28/08/2017.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Termo de Revogação

Termo de Revogação - Fátima Aparecida Machado, Autoridade Competente, designada pela portaria nº. 005/2017, acolhendo o parecer do Assessor Jurídico devidamente, onde optou pela revogação da licitação, visto que a licitante declarada vencedora do certame não regularizou a documentação fiscal, em conformidade com o que dispões o artigo 43, da LC nº. 123, de 2006, resolve na qualidade de autoridade competente e tendendo o disposto no Artigo 49 da Lei 8.666/93. REVOGAR a presente licitação, tendo como objeto Registro de Preços, para aquisição parcelada de Água Mineral Natural, sem gás, em galão de 20 (vinte) litros, e Água mineral natural, sem gás, acondicionado em copo de 200 ml. Caixa com 48 (quarenta e oito) unidades, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital. Processo Licitatório nº. 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2017. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, “c”, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Mongaguá, 06 de Setembro de 2017.

.....

Habilitação e Classificação

Processo nº. 052/2.017 – Tomada de Preços nº. 005/2.017 - Objeto: Contratação de empresa para implantação de C.F.T.V. de monitoramento de vias públicas – etapa 2, sito à vias públicas diversas do município de Mongaguá, conforme anexos. A CPL. habilita e classifica a licitante como segue: 1º Lugar: Pinatel Eletricidade e Telecomunicações Ltda. - ME., valor global R$ 453.554,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais - Rogerio Alves do Nascimento – Pres. Com. Licitação.

.....

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017- GVT

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, através da Comissão de Processo Seletivo nomeada através da Portaria nº **318/2017** e nos termos da Legislação vigente, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, de interesse público, objetivando a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, para as funções de **GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO**. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão vinculados à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme o especificado na Lei Municipal 1362/91, que definiu o regime único municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover a referida função, através da avaliação nas modalidades de provas práticas e teóricas;

1.2. A Função, o número de vagas, a carga horária, escolaridade,

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BRUTO R$	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE
Guarda Vidas Temporário.	30	44 horas Semanais	R$1.400,00	Ensino Fundamental Completo (1ºGrau); Aprovação no curso de Guarda Vidas Temporário, ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

2. DAS CONDIÇOES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em dia com as obrigações perante a receita federal;

2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

2.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5. Ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições da Função;

2.6. Ter formação escolar correspondente ao, no mínimo, ensino fundamental (1º Grau) completo devidamente comprovada;

2.7. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

2.8. Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

2.9. Não possuir quaisquer antecedentes e/ou registros criminais, situação que será comprovada através da apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, estaduais e federais, sem prejuízo da investigação social, realizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; a fim de verificar se o candidato possui idoneidade compatível com a função de Guarda-Vidas Temporário.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período de 15 setembro a 08 de outubro de 2017, na Avenida Mário Covas Jr. nº 7683 - Bairro Itaoca, das 8:00 às18:00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO PESSOAL

3.2. Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima.Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada;

3.3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição documento de identidade original, com foto;

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.5. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador;

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente;

3.7. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única mediante aplicação de duas provas:

4.1.1 A primeira prova será realizada no dia 20 de outubro de 2017, às 08:00 horas da manhã, na Piscina Municipal, situada à Av.Monteiro Lobato, 2996 – Vila Atlântica –Mongaguá/SP, onde os candidatos serão submetidos ao seguinte teste:

4.1.1.1 Nadar 200 (duzentos) metros em piscina, em qualquer estilo, devendo completar o percurso de 200 (duzentos) metros em até 06 (seis) minutos. Caso o candidato extrapole o tempo máximo de 6(seis) minutos, será eliminado do processo seletivo – prova classificatória, conforme tabela abaixo:

TEMPO	NOTA
3'30"	10
3'45"	9,5
4'00"	9,0
4'15"	8,5
4'30"	8,0
4'45"	7,5
5'00"	7,0
5'15"	6,5
5'30"	6,0
5'45"	5,5
6'00"	5,0
>6'	ELIMINADO

4.1.2 A segunda prova será realizada também no dia **20 de outubro de 2017**, às 11:00 horas da manhã, na praia, no seguinte local: Av. Mário Covas Jr. nº 4001 – Posto II dos Bombeiros – Bairro Vera Cruz –Mongaguá/SP.e consistirá de um teste de resistência física, onde os candidatos deverão correr/andar na areia por 1.000m (mil metros) em até 8 (oito) minutos –prova eliminatória;

4.1.3 No caso de ocorrerem impedimentos, sobretudo por condições climáticas, as provas de seleção poderão ter as datas adiadas, bem como os horários e locais alterados, a critério da Comissão de Processo Seletivo.

5 DAS PROVAS DE NATAÇÃO E CORRIDA:

5.1. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, munidos de calção de banho (homens) e maiôs (mulheres), óculos e touca de natação, para a prova de natação e roupas adequadas para a prova de corrida;

5.2. Deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e apresentar Cédula de Identidade original e atestado médico que comprove aptidão para esforço físico;

5.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

5.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

5.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;

b) não apresentar um dos documentos exigidos;

c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

5.6. Esses testes físicos serão eliminatórios, obedecidas as regras de tempo, onde os candidatos serão admitidos ao curso de formação de Guarda Vidas temporários, no dobro do número de vagas disponibilizadas neste edital.

6. DAS PROVAS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO:

6.1 Prova escrita: composta de questões teóricas, do tipo dissertativas e múltipla escolha, referentes ao conteúdo programático do Curso de Formação e com graduação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a ser realizada após a conclusão do curso

6.2 Prova de educação física: consiste em correr 200 (duzentos) metros, nadar 200 (duzentos) metros e correr 200 (duzentos) metros,ininterruptamente, em até 8,5 min. (oito minutos e trinta segundos),sendo graduada a nota mínima (1,0 ponto) para o tempo máximo acima previsto e nota máxima (10 pontos) para o tempo de 04 (quatro) minutos;

6.3 Prova de salvamento com nadadeiras e flutuador: consiste em resgatar uma vítima de afogamento (simulada), aplicando a seqüência técnica dos procedimentos, a saber:

corrida de 50m pela areia e corrida com elevação de membros inferiores na água com soltura do flutuador;

a) transposição do banco de areia;
b) colocação de nadadeiras;
c) transposição da zona de arrebentação e nado de aproximação;
d) abordagem;
e) verificação da respiração e procedimentos decorrentes;
f) colocação do flutuador na vítima;
g) reboque com proteção das vias aéreas;
h) arrasto;
i) posicionamento na areia com análise primária.

A graduação da nota será feita de acordo com o cumprimento dos dez passos descritos, sendo descontados pontos inteiros ou meio ponto conforme a não execução ou execução parcial de qualquer deles;

6.4 Prova de técnicas básicas de recuperação de afogados: consiste em aplicar os procedimentos técnicos referentes a:

a) verificação de consciência, respiração e pulso;
b) aplicação de respiração artificial;
c) aplicação de massagem cardíaca externa e reanimação cardiopulmonar(RCP);
d) questão oral sobre RCP em bebê;
e) questão oral sobre RCP em criança.
f) graduação da nota será feita de acordo com o cumprimento dos cinco passos descritos, sendo descontados pontos inteiros conforme a não execução ou execução parcial de qualquer deles;

6.5 As provas práticas, ao término do Curso de Formação, serão realizadas na praia, onde as condições do mar sejam propícias à realização dos exercícios propostos, nos dias **16 e 17 de novembro de 2017**, com início às 08:00 horas.

7 **CURSO DE FORMAÇÃO**

7.1 Após a conclusão das provas iniciais de seleção e definidas as classificações, os admitidos serão submetidos ao curso de formação de Guarda - Vidas temporário, que também terá provas de classificação, habilitando, no mínimo, o número de vagas estipuladas neste edital;

7.2 O curso seguirá com o seguinte conteúdo programático:

a) Teoria do Serviço de Guarda-Vidas: Conhecimentos Elementares Sobre o Mar; Conhecimentos Elementares Sobre a PMESP; Aspectos Legais do Serviço de Guarda Vidas; Equipamentos Operacionais e sua utilização;
b) Prevenção e Salvamento Aquático: Trabalho de Prevenção e Prática de Salvamento;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO PESSOAL

c) Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados: Fisiologia e Fisiopatologia da Respiração, Acidentes na Água, Parada Respiratória e Cardíaca;

d) Educação Física Aplicada: Condicionamento Aeróbico e Anaeróbico, Prática de Alongamento, Flexibilidade e Respiração.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Classificação será feita obtendo-se a média final do curso, composta da somatória das provas: Escrita, educação física, salvamento com nadadeiras e flutuador, e de técnicas básicas de recuperação de afogados (prova prática).

A graduação da nota será feita de acordo com o cumprimento dos cinco passos descritos, sendo descontados pontos inteiros conforme a não execução ou execução parcial de qualquer deles;

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Concluído o processo seletivo simplificado, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, a ser composta por dois representantes da Prefeitura e por um representante do Corpo de Bombeiros, a aprovação e classificação dos candidatos;

9.2 A nota final dos candidatos habilitados será a média das notas obtidas nas provas teóricas, práticas e do conceito individual, o qual será definido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, com base nas anotações efetuadas pelos instrutores e pelo coordenador do Curso de Formação de Guarda-Vidas Temporário, durante o período de formação;

9.3 Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) For o mais idoso;

b) Tiver o maior número de filhos ou dependentes.

9.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, não sendo esta menor que 5,0 (cinco), e serão admitidos à função por ordem de classificação, até o máximo de vagas a serem preenchidas;

9.5 **O Curso de Formação de Guarda-Vidas Temporário compreenderá o período de 30 de outubro a 17 de novembro de 2017.**

9.6 A divulgação da relação dos aprovados será publicada no dia 24 de Novembro de 2017 no site da Prefeitura www.mongagua.sp.gov.br, no Diário Oficial Municipal, Quadro de Avisos do Paço Municipal, sito à Av. Getúlio Vargas, 67 –Centro – Mongaguá/SP e em jornal de grande circulação.

10. CONVOCAÇÃO

10.1 As convocações serão feitas através do site www.mongagua.sp.gov.br no Diário Oficial Municipal e serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, situado no Paço Municipal. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Mongaguá conforme o prazo estabelecido na Portaria de

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO PESSOAL

Convocação, no Paço Municipal, para a apresentação do exame médico, bem como os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está à foto e o número da --CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
b) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
c) Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
i) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
j) Comprovantes de escolaridade requeridos em edital
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
l) Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
m) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **Prefeitura da Estância Balneária de** Mongaguá.
n) Dados bancários (cópia do cartão / extrato com número de conta corrente do banco Santander), caso não tenha será providenciado pelo Departamento De Pessoal;
o) No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
p) Caso haja necessidade, a **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
q) Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, e os exigidos no presente Edital, dando então início aos procedimentos de contratação.

11. CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO PESSOAL

11.1 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública;

11.2 O prazo de contratação será no período de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

12. REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

12.1 Não caberá recurso à avaliação procedida. Entretanto, recursos a fatos extraordinários serão admitidos e deverão ser feitos por escrito, dirigido ao Secretário Municipal da Administração e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, endereço e telefone para contato;

12.2 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato;

12.3 Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município, terá validade de 03 (três) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.4 Findo o prazo a que se refere o item 11.3, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 O contratado ficará sujeito à Norma de Conduta do Guarda Vidas Temporário estabelecida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

13.2 Evidenciada a insuficiência de desempenho profissional do contratado, acarretará:

I. rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

II. impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município;

13.3 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional;

13.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Mongaguá, 06 de setembro de 2017.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

EDITAL DE ABERTUDA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.362, de 22 de abril de 1991, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação do seguinte cargo:

ANEXO I – DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORARIA E SALÁRIO

ITEM	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
01	Visitador	04	40 horas/semanais	Ensino Médico Completo, bem como atender as exigências do item 2.	R$ 937,00

Para atuarem na Diretoria de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Agenor de Campos e Vila Atlântica, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Federal nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal; especificamente para atuação no Programa Primeira Infância no SUAS que terá materialização na Política Pública de Assistência Social no Programa Criança Feliz, de natureza intersetorial, instituído por meio do Decreto nº 8.869/2016.

1. **DAS FUNÇÕES E VAGAS**

a) O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas nos equipamentos sociais, especificamente nos Centros de Referência da Assistência Social: CRAS Agenor de Campos e CRAS Vila Atlântica, conforme LOAS, PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH, Decreto nº 8.869/2016 e Tipificação de serviços Socioassistenciais, por tempo determinado, a saber, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujas exigências, carga horária e salários são determinados conforme segue descrito no anexo I;
b) Serão 04 (quatro) vagas.

ATRIBUIÇÕES: o visitador deve, dentre outras atribuições:

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

- Realizar as visitas junto às famílias;
- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas;
- Participar das reuniões semanais de supervisão e planejamento das visitas, sob a coordenação do supervisor;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Acolher, registrar, identificar e relatar ao supervisor situações que requeiram acompanhamento pelo CRAS ou encaminhamento para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda acionar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

2) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O processo seletivo simplificado de pessoal destina-se à seleção e à contratação temporária de profissionais para as finalidades descritas acima.

b) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar formulário preenchido legivelmente, assinando a declaração segunda a qual, sob as penas da Lei, assumirá:

I. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;

II. Ter, até o encerramento da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. Possuir escolaridade NÍVEL MÉDIO COMPLETO, até a convocação;

IV. Residir no Município de Mongaguá no mínimo 03 (três) anos consecutivos;

V. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal (administração direta ou indireta);

VI. A assinatura no formulário de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 05 (cinco), ficando dispensada a apresentação ou habilitação, devendo apresentar por ocasião da efetiva ocupação de uma das vagas oferecidas, os documentos que confirmem os dados constantes do item acima mencionado.

b.1) FORMULÁRIO – a ser retirado no ato da inscrição.

c) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração para o emprego para o qual candidato se inscreveu.

d) As provas serão realizadas do dia 30 de Setembro de 2.017, com início às 09:00 horas, na EMEF Tonico Silva, localizada à Avenida São Paulo, 3064 – Jardim Samoa, em Mongaguá/SP. Os resultados serão publicados no Diário Oficial Municipal, no site da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá (www.mongagua.sp.gov.br) e no Quadro de Avisos do Paço Municipal.

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS DEFICIENTES

a) Em atenção ao disposto no artigo 37, VIII da Constituição Federal e, com observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, do total de vagas destinadas ao perfil de habilidade, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90.
b) Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser deficiente. Os candidatos que se declararem nestas condições participarão do processo seletivo simplificado de pessoal em igualdade de condições com os demais candidatos.
c) O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, e será convocado para a entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral os candidatos.
d) A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas.
e) As vagas definidas neste edital que não forem providas por falta de candidatos descritos nos itens 3-a), 3-b) e 3-c), por reprovação no processo seletivo simplificado de pessoal, ou na perícia medica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no processo seletivo simplificado.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

a) As inscrições serão realizadas pessoalmente, no período de 11 a 15 de Setembro de 2017, das 9:00 horas até as 16:00 horas, na Diretoria de Assistência Social, situada à Av. Marina, 64, Centro, Mongaguá-SP.
b) Não haverá atendimento fora dos dias e horários especificados no item 4-a).
c) Não serão feitas inscrições por procuração.
d) No ato da inscrição o candidato deverá informar e prestar todas as informações solicitadas e **entregar** Curriculum Profissional detalhada. Caso opte por entregar certificados de escolaridade e cursos extracurriculares, bem como de especialização, deverá apresentar termo, responsabilizando-se pela veracidade das mesmas no formulário de inscrição. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.
d.1) **RECOMENDAÇÕES**: - é recomendável que o visitador possua as seguintes ***habilidades***:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ – CNPJ 465785060001/83
Av. Getulio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá/SP CEP 11730-000
Tel: (13) 3445-3029 ou e-mail: dp@mongagua.sp.gov.br site: www.mongagua.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

- Afinidade ou experiência em trabalho na área social, especialmente com famílias e crianças;
- Capacidade de aprender e usar conceitos e técnicas que serão apresentadas na capacitação;
- Capacidade de comunicação respeitosa com famílias e habilidades para lidar com crianças;
- Postura pessoal que inspire respeito e confiança pelas famílias;
- Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com as famílias sem emitir juízo de valor;
- Postura ética;

Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto à suas orientações e sugestões.

e) O valor da inscrição será de 01 (um) Pacote de Fraldas Geriátrica – qualquer tamanho (P/M/G), cuja arrecadação será totalmente revertida para o Fundo Social de Solidariedade de Mongaguá – FSSM.

5 DO PROCESSO SELETIVO

a) O processo Seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

- **Primeira Etapa**: Recebimento da documentação de inscrição pela Comissão de Seleção.

I. A Comissão de Seleção analisará a documentação e emitirá um parecer informando se o candidato estará APTO ou NÃO APTO, segundo as exigências deste Edital.

II. Somente participará da segunda fase do Processo Seletivo o candidato considerado APTO pela Comissão de Seleção.

III. O candidato considerado NÃO APTO pelo parecer da Comissão de Seleção, automaticamente estará eliminado do Processo Seletivo.

IV. Na análise do Currículo serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como os cursos ministrados por entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere as exigências deste Edital.

V. A análise do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de aprovação e classificação:

a. Experiência profissional na área: 0,5 (meio) ponto por ano de trabalho na função, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b. Certificados de cursos relacionados à função exigida neste Edital: 0,5 (meio) ponto para cada conjunto de 20 horas, até o limite máximo de 2,5 (dois pontos e meio) pontos;

c. Cada apontamento (habilidade: item 4, d.1) referente as recomendações: 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 2,5 (dois pontos e meio);
c.1) Considerações que serão respeitadas na permanência no cargo, quando no desenvolvimento das funções inerentes ao mesmo, visto que, do contrário, dar-se-ão procedimentos de desligamento.

VI. A análise dos currículos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída por, no mínimo, 03 (três) membros, indicados pela Administração Municipal.

VII. A primeira etapa do processo seletivo será realizada no período de 16 a 20 de setembro de 2017, no prédio da Diretoria de Assistência Social, localizado à Av. Marina, 64 – Centro, Mongaguá/SP.

VIII. O resultado da primeira etapa será afixado nas dependências da Diretoria de Assistência Social e no Paço Municipal, e será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Mongaguá (www.mongagua.sp.gov.br) a partir de 22 de Setembro, com a listagem dos candidatos aptos – lista com numero de inscrição, nome e RG – e dos não aptos – número de inscrição, nome e RG.

- **Segunda Etapa**: Aplicação de provas objetivas.

I. As provas serão realizadas no dia 30 de Setembro de 2.017 na EMEF Tonico Silva, situada à Av. São Paulo, 3.064 – Jardim Samoa, Mongaguá/SP.

II. Os resultados serão divulgados a partir do dia 06 de Outubro de 2.107 em Edital a ser publicados no Diário Oficial Municipal, no site da Prefeitura de Mongaguá (www.mongagua.sp.gov.br), no quadro de avisos do Paço Municipal e nas dependências da Diretoria Municipal de Assistência Social.

III. Serão realizadas provas objetivas de Matemática, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da função, de acordo com o conteúdo programático anexo a este Edital.

IV. As provas objetivas e discursivas (quando aplicáveis) terão caráter eliminatório e classificatório, cuja nota mínima não poderá ser inferior a 50% (cinqüenta por cento) para que o candidato seja considerado aprovado.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:
I. Mais acertos na prova de conhecimentos específicos;
II. Maior idade;

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

III. Maior numero de filhos menores de 18 (dezoito) anos, na data de encerramento das inscrições.

7 DOS RECURSOS

a) O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado de cada etapa, devidamente protocolado na Diretoria de Assistência Social – DAS, Av. Marina, 64, Centro, Mongaguá/SP das 9:00 as 16:00 horas.

8 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado e cumprir todas as determinações deste Edital.
b) Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos do artigo 37 da CF e legislação em vigor.
c) Estar em dia com suas obrigações eleitorais.
d) Apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está à foto e o número da --CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovante de escolaridade requerido no anexo I deste edital; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**, Dados Bancários (número de conta corrente pelo Banco Santander) caso não tenha será providenciado pelo Departamento Pessoal;
e) Caso haja necessidade, a **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
g) Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições da função para a qual se inscreveu.
h) Não exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os cargos admitidos em Lei, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 9.986/00.
i) Não participar de gerencia ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação no conselhos de administração e fiscais de empresas ou

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comandatário, nos termos no inciso X do artigo 117 da Lei nº 112/90.

j) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e não ser aposentado do serviço público tendo em vista a vedação expressa no artigo 37, §10 da CF.

k) Apresentação de diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo no momento da inscrição.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e nos comunicados a serem publicados na imprensa, no site da Prefeitura (www.mongagua.sp.gov.br) bem como no quadro de avisos do Paço Municipal e nas dependências da Diretoria Municipal de Assistência Social – DAS.

b) Os candidatos aprovados e classificados conforme o numero de vagas serão convocados mediante a necessidade da administração pública, conforme descritas neste Edital, por meio de correspondência direta (endereço eletrônico pessoal apresentado no formulário de inscrição), de publicação no site da Prefeitura (www.mongagua.sp.gov.br) bem como no quadro de avisos do Paço Municipal e dependências da Diretoria de Assistência Social – DAS.

c) O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento da correspondência por meio eletrônico e das publicações, resultará na exclusão sumária do candidato do processo seletivo simplificado de pessoal.

Mongaguá, 06 de setembro de 2017
Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Programático:

1. **Língua Portuguesa**: interp0retação de texto verbal, Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção (emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem). Vozes Verbais: ativa e passiva. Pontuação. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

2. **Matemática**: Operações com números reais. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de medidas usuais. Raciocínio lógico: Resolução de situações de problemas.

3. **Conteúdo Específico**:
   - Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
   - Caderno de Orientações Técnicas CRAS;
   - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

4. **Conhecimentos Gerais:**

- Atualidades – questões sobre fatos políticos, econômicos e sociais, ocorridos no ano de 2.017.